PORTARIA Nº702/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº1337 DE 21 MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, MOTIVADA PELA PANDEMIA DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, EM VIRTUDE DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA- COVID-19, CONSTANTES NA PORTARIA Nº701/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formoso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 68 da Resolução nº 084 de 07 de dezembro de 2006 c/c o anexo I, da Resolução nº86 de 26 de abril de 2007,

CONSIDERANDO, o reconhecimento da Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória COVI-19, causada pelo agente Novo Coronavírus-SARS-CO-V-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres(COBRADE), como nº1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº02/16;

CONSIDERANDO, todo o teor e artigos constantes no Decreto Municipal nº1337 de 21 de março de 2020, emitido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Formoso-MG;

CONSIDERANDO, a necessidade pública de proteger a saúde da população usuária do Poder Legislativo, dos Vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo de Formoso;
CONSIDERANDO, a prorrogação da necessidade de isolamento social, segundo orientações atuais do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que não haverá atendimento ao público na Câmara Municipal de Formoso-MG, pelo período de 18(dezoito) dias, a partir do dia 13 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por igual ou superior período, priorizando o serviço interno; podendo em alguns casos ser realizado através de home office;

§1º O atendimento ao público, ocorrerá via telefone: (38) 999840855 (Gláucia), (38)99926-7814 Marcos, (38)999076732 (Vereador Neuri), ou através do e-mail camarafso@hotmail.com;

§2º O horário de funcionamento da Câmara Municipal será de 08 ás 12:00;

Protocolado às fls. 12 do livro próprio
às 15:39 h. Data: 13/04/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

PUBLICADO EM 13/04/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

Art. 2º Fica suspensa a presença de público nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Formoso, até que a situação seja considerada normalizada, e sob o controle das unidades de saúde;

Art. 3º As reuniões da Câmara, no período que for necessário, até o controle da propagação do CORONAVIRUS, conterão apenas as partes referentes ao expediente e a Ordem do dia;

Art. 4º Fica restrito o acesso ás dependências da Câmara Municipal aos Vereadores e Servidores, e autoridades convidadas.

Art. 5º Fica determinado que o local de trabalho dos servidores, deverá permanecer com as portas e janelas abertas, para facilitar a ventilação natural do ambiente, quando possível.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Formoso-MG, 13 de abril de 2020.

NEURIVAL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Formoso